



Publicado no Jornal "O Paraná" em 19/06/2002

**DECRETO N.º 1.659/2002**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 733/2001, de 26 de novembro de 2001.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
06.02 – Fundo Municipal de Saúde  
010.302.0080.2040 – Atendimento Ambulatorial e Emergencial  
3000000000–00 – Despesas Correntes  
3390000000-00 – Despesas Diretas  
3390390000-00 – Outros Serv.Terceiros – P.Jurídica .....**R\$ 39.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento vigente:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
06.02 – Fundo Municipal de Saúde  
010.302.0080.2040 – Atendimento Ambulatorial de Emergencial  
3000000000 – 00 – Despesas Correntes  
3390000000 – 00 – Despesas Diretas  
3390360000 – 00 – Outros Serv. Terceiros P. Física.....**R\$ 39.000,00**

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA**, em 17 de junho de 2002.

**ANTONIO CALDEIRA DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**ARNO BAUMANN**  
Secretário Municipal de Finanças